

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE 255-20-44 - CEP 01045-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº : 4.817/90 - Reautuado em 08-04-94
INTERESSADO : Ademar Simões da Motta
ASSUNTO : Indicação docente - Escola Superior de
Educação Física de Avaré.
RELATOR : Cons. Benedito Olegário Resende Nogueira
de Sá
PARECER CEE Nº 320/94 - CETG - "D" APROVADO EM 18-05-94
COMUNICADO AO PLENO EM 08-06-94

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

A direção da Escola Superior de Educação Física de Avaré indica Ademar Simões da Motta para lecionar, a partir de 07-02-94, a disciplina "Didática da Educação Física", no Curso de Educação Física.

1.2 APRECIÇÃO

O interessado comprova atendimento às exigências estabelecidas pela Deliberação CEE nº 05/90, conforme documentação constante dos autos.

2. CONCLUSÃO

À vista do exposto, aprova-se a presente indicação de Ademar Simões da Motta para lecionar "Didática da Educação Física", na Escola Superior de Educação Física de Avaré.

São Paulo, 17 de maio de 1994.

a) Cons. Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá
Relator

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO CEE Nº 4.017/90

PARECER CEE Nº 320/94

A CÂMARA DO ENSINO DE TERCEIRO GRAU
adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Afonso Celso
Fraga Sampaio Amaral, Benedito Olegário Resende Nogueira de
Sá, Mário Ney Ribeiro Daher, João Cardoso Palma Filho,
Nicolau Tortamano, Roberto Moreira, Celso de Rui Beisiegel
e Paphaela Carrozzo Scardua.

Sala das Sessões, em 18 de maio de 1994.

***a) Cons. Nicolau Tortamano
Vice-Presidente no exercício da
Presidência - CETG***